LEI COMPLEMENTAR Nº 094/26 de 27/10/2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 027/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei Complementar nº 027 de 01 de novembro de 2013 passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente Lei.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo da Lei Complementar n° 027, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá, SC, em 27 de outubro de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 094/26 de 27/10/2026.

"ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/13 DE 01/11/2013

Grupo 5 – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
MEMBROS DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
Professor de Lingua Estrangeira – Inglês	5.03	02	20h	2.675,38
Professor de informática	5.04	02	40h	5.350,76
Professor com área de atuação em recomposição	5.19	01	40h	5.350,76
Professor com área de atuação em AEE(atendimento Educacional Especializado)	5.20	01	40h	5.350,76
Professor de Educação Infantil	5.21	04	20h	2.675,38
Professor de Séries Iniciais	5.22	04	20h	2.675,38
Professor de Lingua Estrangeira – Ingles	5.23	01	40h	5.350,76

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES

ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas de língua estrangeira(inglês) no ensino infantil e fundamental, garantindo a efetivação do processo ensino – aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino; cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino–aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da educação; realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; desempenhar outras tarefas relativas à docência.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Diploma e/ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de licenciatura em Inglês.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas de informática no ensino infantil, ensino fundamental e para a comunidade através de laboratórios de informática, garantindo a efetivação do processo ensino – aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino; cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da educação; realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; desempenhar outras tarefas relativas à docência.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Diploma e/ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de licenciatura em Informática.

PROFESSOR COM AREA DE ATUAÇÃO EM RECOMPOSIÇÃO

ATRIBUIÇÕES:
Compete ao Professor Habilitado, com atuação na área de Recomposição da Aprendizagem: Planejar e desenvolver atividades pedagógicas destinadas à recomposição das aprendizagens dos estudantes, considerando as dificuldades e necessidades identificadas; Realizar diagnóstico das aprendizagens, identificando habilidades e competências que necessitam de reforço ou retomada; Elaborar e executar estratégias pedagógicas diferenciadas, visando à superação das defasagens de aprendizagem; Desenvolver atividades de reforço, recuperação e acompanhamento individual ou em pequenos grupos, conforme as necessidades dos estudantes; Utilizar metodologias, recursos didáticos e estratégias diversificadas que favoreçam a aprendizagem e a participação dos estudantes; Acompanhar sistematicamente o progresso dos estudantes, registrando os resultados e avaliando a efetividade das estratégias adotadas; Articular o trabalho pedagógico com os professores regentes, equipe pedagógica e demais profissionais da unidade escolar; Contribuir para a elaboração de planos de intervenção pedagógica destinados aos estudantes com defasagens de aprendizagem; Promover práticas que estimulem a autonomia, o interesse, a participação e a permanência dos estudantes no processo educacional; Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Elaborar e manter atualizados os registros referentes às atividades desenvolvidas, aos atendimentos realizados e ao acompanhamento da evolução dos estudantes; Adequar as atividades e estratégias pedagógicas às diferentes necessidades, ritmos e níveis de aprendizagem dos estudantes; Zelar pelo cumprimento das normas educacionais, pela organização do ambiente de aprendizagem e pelo bom desenvolvimento das atividades; Exercer outras atividades correlatas à função, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de licenciatura em pedagogia, e pós graduação e/ou cursos de especialização em metodologias ativas de ensino.

PROFESSOR COM AREA DE ATUAÇÃO EM AEE

ATRIBUIÇÕES:
Compete ao Professor Habilitado, com atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE: Planejar, organizar e desenvolver o Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes; Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos, estratégias e atividades que favoreçam a participação, a aprendizagem e a autonomia dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Realizar avaliação pedagógica e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes atendidos, identificando suas necessidades educacionais específicas; Elaborar e executar planos de atendimento individualizados, considerando as características, potencialidades, necessidades e especificidades de cada estudante; Utilizar recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva, materiais adaptados e estratégias diferenciadas que contribuam para a eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação; Orientar e apoiar os professores da sala de aula regular quanto às estratégias pedagógicas, recursos e adaptações necessárias ao atendimento dos estudantes; Trabalhar de forma articulada com professores regentes, equipe pedagógica, profissionais de apoio e demais integrantes da comunidade escolar; Orientar as famílias quanto ao acompanhamento educacional e às estratégias que possam favorecer o desenvolvimento e a autonomia do estudante; Registrar e acompanhar sistematicamente os atendimentos realizados e a evolução dos estudantes; Participar da elaboração e implementação de ações pedagógicas inclusivas, contribuindo para a efetivação da educação inclusiva no ambiente escolar; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela organização, conservação e utilização adequada dos materiais, equipamentos e recursos destinados ao Atendimento Educacional Especializado; Cumprir as normas, diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar; Exercer outras atividades correlatas à função, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de licenciatura em pedagogia e/ou licenciatura em educação especial, sendo que se o mesmo possuir pós graduação em educação especial, educação inclusiva ou atendimento educacional especializado, dispensa a graduação de educação especial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Professor de Educação Infantil: Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas destinadas às crianças da Educação Infantil, observando as características e necessidades de cada faixa etária; Promover o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, social e cultural; Elaborar e executar planos de trabalho e atividades educativas, de acordo com a proposta pedagógica da instituição de ensino; Desenvolver atividades lúdicas, recreativas, artísticas, culturais e educativas que estimulem a criatividade, a autonomia, a socialização e a aprendizagem; Acompanhar e registrar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, identificando necessidades individuais e adotando estratégias pedagógicas adequadas; Organizar e manter o ambiente educativo de forma segura, acolhedora, estimulante e adequada às atividades propostas; Zelar pela integridade física, emocional e pelo bem-estar das crianças sob sua responsabilidade; Orientar as crianças quanto aos hábitos de higiene, alimentação, organização, convivência, respeito e cuidados pessoais, quando necessário; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, eventos e demais atividades promovidas pela instituição de ensino; Manter comunicação e diálogo com a equipe escolar e, quando necessário, com os pais ou responsáveis, visando ao

acompanhamento do desenvolvimento da criança; Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e demais documentos e ações pedagógicas da instituição; Utilizar recursos pedagógicos, tecnológicos e materiais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais; Cumprir as normas, diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar; Manter atualizados os registros pedagógicos e demais documentos relativos às atividades desenvolvidas; Exercer outras atividades correlatas à função, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de licenciatura plena em educação infantil ou complementação/aprofundamento pedagógico, para atuação na área.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Professor das Séries Iniciais: Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas destinadas aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar; Elaborar e executar planos de trabalho, projetos e atividades de ensino, considerando as características, necessidades e níveis de aprendizagem dos estudantes; Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando os aspectos cognitivo, social, afetivo, cultural e ético; Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a alfabetização, o letramento e a aquisição das competências e habilidades previstas para os anos iniciais do Ensino Fundamental; Ministrar aulas e desenvolver atividades relacionadas aos diferentes componentes curriculares, conforme sua habilitação e organização curricular da rede de ensino; Utilizar metodologias e recursos didáticos diversificados, adequados às necessidades e aos diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes; Avaliar o processo de ensino e aprendizagem, realizando registros e adotando estratégias de intervenção e recuperação quando necessário; Acompanhar o desenvolvimento individual dos estudantes, identificando dificuldades de aprendizagem e buscando estratégias para sua superação; Manter atualizados os registros escolares, diários de classe, planejamentos, avaliações e demais documentos pedagógicos; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos, eventos e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e demais instrumentos de planejamento da unidade escolar; Promover ambiente de aprendizagem acolhedor, inclusivo, organizado e favorável ao desenvolvimento dos estudantes; Manter diálogo e articulação com a equipe pedagógica, demais profissionais da escola e, quando necessário, com os pais ou responsáveis; Cumprir as normas, diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar; Zelar pela integridade, segurança e bem-estar dos estudantes durante as atividades escolares; Exercer outras atividades correlatas à função, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de licenciatura plena em pedagogia, series iniciais, ou complementação/aprofundamento pedagógico, para atuação na área.

Município de Jupiá – SC, 27 de outubro de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal